

## **A TEORIA DA ONEROSIDADE EXCESSIVA E SUA APLICAÇÃO AO CAMPO CONTRATUAL**

Késsya Lorrane Fernandes SOUSA (Unileste); Maysa Vasconcelos COSTA (Unileste)

**Introdução:** Neste momento socioeconômico, faz jus o debate frente à taxa de inadimplência cada vez mais alta, fazendo que com que contratos não sejam cumpridos, do instituto da Teoria da Onerosidade Excessiva, compreendida entre os artigos 478 a 480 do Código Civil, possibilita ampla aplicação pelo magistrado na resolução da lide, por prever várias hipóteses que refletem um desequilíbrio entre as partes contratantes, podendo o julgador optar pela resolução ou revisão contratual, a depender do caso concreto. Assim, se o cumprimento de um contrato se tornar excessivamente oneroso em razão de acontecimentos imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. **Objetivo:** O presente trabalho tem o objetivo de discutir a respeito de um dos institutos que mais tem se destacado nos últimos tempos: A teoria da onerosidade excessiva e sua aplicação ao campo contratual. **Metodologia:** Deste modo, a presente pesquisa, realizada por meio de estudo bibliográfico, bem como por estudos da realidade fática do país, sem a pretensão contudo de esgotar o assunto, pretende demonstrar as hipóteses legais da aplicação dessa teoria, seu conceito e a tendência de julgamento em alguns contratos específicos. **Resultados:** Depreende-se que se ficar comprovado o desequilíbrio das prestações, que revela uma vantagem extrema a uma parte, seja pecuniária ou não, e uma desvantagem, também extrema da outra parte contratante, deverá então o contrato ser revisto, ou até mesmo resolvido. **Conclusão:** Revelou-se um importante meio de resolução de conflitos, por proporcionar justa aplicação da lei frente a realidade fática em que se encontram as partes contratantes.

**Palavras-chave:** Contratos. Resolução. Onerosidade.

**Agências de fomento:** Unileste